



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 266 DE 11 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Aprova, com ressalva, as contas do Poder Executivo do Município de Londrina, exercício financeiro de 2016, sob responsabilidade de Alexandre Lopes Kireeff.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE**

DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalva, as contas do Poder Executivo do Município de Londrina, exercício financeiro de 2016, sob responsabilidade de Alexandre Lopes Kireeff, em consonância com os termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 530/2020 – 2ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme decisão plenária em único turno, ocorrida na 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Londrina, realizada em 11 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Vereador Jairo Tamura
Presidente

